

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de empresa terceirizada afim de prestarem serviços, não havendo pessoalidade, subordinação direta, hierarquia, habitualidade, fixação de carga.

O profissional- Oficineiros atuará no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, oferecendo oficinas de arte e cultura em geral, sendo o público alvo pessoas idosas vinculadas ao Cadastro Único. Compreende-se por atividades artísticas e culturais trabalhos nas áreas de música, teatro, dança, performance, recitais de poesia, contação de histórias, entre outras, o que contribuirá para prevenir o rompimento das relações familiares e comunitárias, por meio da promoção da convivência e da socialização entre os usuários.

2. Justificativa:

A participação em atividades culturais e artísticas, como música, teatro, dança, pintura e outras formas de expressão artística, tem sido associada a uma série de benefícios cognitivos, emocionais e sociais. Essas atividades podem ajudar a melhorar o humor, reduzir o estresse e a ansiedade, aumentar a autoestima e a autoconfiança, além de estimular a criatividade e o pensamento crítico.

Para os idosos, a participação em atividades de dança e dança artística pode ajudar a manter a mente ativa e prevenir o declínio cognitivo. Isso ocorre porque essas atividades desafiam o cérebro e exigem que ele processe e armazene novas informações. Além disso, a participação em atividades culturais e artísticas pode ajudar os idosos a se manterem socialmente conectados, o que é importante para a saúde mental e emocional.

3. Prestação de serviços:

As turmas serão de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência social, e as aulas serão realizadas nas sedes das associações comunitárias, conforme combinado entre a empresa e os usuários.

A nota fiscal deve ser encaminhada até o dia 30 do mês corrente, junto a lista de presença assinada pelos usuários participantes dos grupos, para que o pagamento seja realizado até o quinto dia útil do mês subsequente.

4. Valor Referência/ Média:

R\$ 34,33/ hora-aula, não podendo ultrapassar 80 horas mensais.

5. Especificações, quantidade se valor estimado do objeto:

Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
Oficina de Atividade Física/ Danças: ✓ alongamento; ✓ caminhadas; ✓ dança; ✓ circuito funcional; ✓ musculação; ✓ atividades aeróbicas que desenvolvem flexibilidade, equilíbrio e força muscular evitando lesões.	20 horas semanais	R\$ 25,00/hora	R\$ 2.000,00/mês

6. Fiscalização

A gestão dos contratos ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, através de funcionário público designado para tanto, que será o fiscal anuente do contrato Sr.^a Eliane Gonçalves.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O presente contrato terá o prazo de um (12) doze meses, podendo este ser renovado pelo mesmo período.

8. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição ocorrerão mediante o seguinte recurso:

1148- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

1085- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

1- RECURSO LIVRE


Ana Paula Saldanha
Sec. Municipal de Habitação
e Assistência Social

Luís Porto

Secretário Municipal de Habitação e Assistência Social